

**Processo Administrativo Licitatório Eletrônico n. 0124/2026-e
Dispensa de Licitação n. 0029/2026**

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo Licitatório tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de divisórias em Eucatex e portas, bem como para a desmontagem e a remontagem de divisórias existentes, para adequação do layout da unidade operacional do CINCATARINA, em Fraiburgo/SC, conforme documento de formalização de demanda presente nos autos.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, as conclusões resultantes dos documentos da fase preparatória, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021 e dos arts. 112 a 121 da Resolução n. 400/2025 do CINCATARINA, bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, passo a decidir: **Autorizo** a contratação de 46.639.322 CRISTIAN ALVES ANTUNES, inscrita no CNPJ sob o nº 46.639.322/0001-86, para a execução do objeto referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 112, inciso XI, da Resolução nº 400/2025 do CINCATARINA.

Quanto a publicação referida no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, verifica-se que, conforme devidamente justificado nos autos do processo, fora dispensada nos termos do art. 119 da Resolução n. 400/2025 do CINCATARINA.

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização de contratação direta no sítio eletrônico oficial do CINCATARINA, conforme disposto no art. 113, § 1º, da Resolução nº 400/2025 do CINCATARINA.

Em até 10 (dez) dias úteis após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, de sua íntegra ou de seu extrato, no órgão de imprensa oficial do CINCATARINA, conforme disposto no art. 113, § 2º, da Resolução nº 400/2025 do CINCATARINA.

Florianópolis/SC, 15 de outubro de 2026.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Assinado eletronicamente por:

* ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (**.546.959-**))

em 15/10/2026 16:16:09 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/a4cff423-7cf7-4681-9768-6d29bb276a99>

